



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ **Estado do Paraná**

DECRETO Nº 64/2021

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei orgânica Municipal, e demais legislação vigente, mediante o cumprimento do contido na Resolução 632/2020 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná (Sesa);

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o retorno as aulas presenciais, na rede municipal de ensino do Município de Arapuã, na data de 18/02/2021, para os alunos da Educação Infantil, Pré I e Pré II, e Ensino Fundamental I, mediante o cumprimento do contido na Resolução **632/2020**, da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná - (Sesa).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuã

CRISTIANE GARCIA KALAT
Diretora do departamento de Educação e Cultura